



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.846

João Pessoa - Quarta-feira, 09 de Julho de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº. 431 /2008/GS-SEDS

Em 01 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar **PAULO DE OLIVEIRA MARTINS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 112.768-3, para responder pelo plantão da Primeira Delegacia Distrital da Capital.

Publicada no Diário Oficial de 03.07.2008  
Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº. 444/2008/GS-SEDS

Em 04 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** dispensar **MANOEL CARLOS DA SILVA NETO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.204-0, do encargo de responder pelo plantão da 5ª Delegacia Distrital - Bayeux.

PORTARIA Nº. 445/2008/GS-SEDS

Em 04 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar **MANOEL CARLOS DA SILVA NETO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.204-0, para responder pelo plantão da 6ª Delegacia Distrital - Santa Rita.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário

### Receita

PORTARIA Nº 111/GSER

João Pessoa, 07 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE** designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual a seguir relacionado, lotado nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Gerência Regional indicada abaixo, gerando efeitos a partir do dia 2 de julho de 2008:

| NOME               | MATRÍCULA | LOCAL                |
|--------------------|-----------|----------------------|
| SÁVIO REBELO GOMES | 161.173-9 | 5ª Gerência Regional |

PORTARIA Nº 112/GSER

João Pessoa, 07 de julho de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE** remover, a pedido, **ELBA MARIA DA CUNHA PEREIRA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 159.545-8, da 4ª Gerência Regional, com sede em Patos para a 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa.

PORTARIA Nº 113/GSER

João Pessoa, 7 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE** designar **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 089.421-4, lotado nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais.

MILTON GOMES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

### Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

Portaria / SUDEMA / DS nº 021/2008.

João Pessoa, de 04 de julho de 2008.

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988. Memorando nº155/2008/FISCALIZAÇÃO/DS em 28/05/2008.

**RESOLVE**

Designar o servidor, **LAURIMÁ FIRMINO DA SILVA FILHO**, ora a disposição desta SUDEMA, para exercer as atividades de fiscalização junto a Divisão de Fiscalização.

Portaria / SUDEMA / DS nº 022/2008.

João Pessoa, de 07 de julho de 2008.

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, combinado com o artigo 70, § 1º da Lei Federal nº 9.605/

**RESOLVE**

Designar os servidores, abaixo relacionados sob a Coordenação do Primeiro, para analisar, instruir e emitir parecer para fins de licenciamento, bem como inspecionar, fiscalizar, lavrar Auto de Infração, Notificação, Termo de Advertência, Embargo, Doação e os demais instrumentos inerentes a atividade de fiscalização aplicado a tipologia de Telecomunicação objeto da NA 121 do SELAP, respondendo diretamente a esta Superintendência.

EDWARD MAURICIO HOLMES - Mat. 001.114-3

IEURE AMARAL ROLIM - Mat. 720.105-2  
MICHELINE NASCIMENTO GADELHA - Mat. 720.412-4  
BRUNO CORIOLANO DE MORAIS RAMALHO - Mat. 0001.119-1  
FRANCISCO FERREIRA DE LIMA Mat. 720.075-7  
SERGIO RIBEIRO DA SILVA - Mat. 90.535-6

RÉGIS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI  
Superintendente

### Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA nº 026/2008-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 07 de julho de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão prolatada pelo Coleto Tribunal de Justiça da Paraíba, nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2007.000708-6/001, em 14/05/2008, da qual o Gestor do IMEQ/PB foi pessoalmente notificado somente em 17/06/2008, através do Ofício nº 210/2008 GAB/PGE, da Procuradoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o registro da penalidade de advertência aplicada ao servidor **LUIZ HENRIQUE VIANA SOBRINHO**, Agente Técnico Metrológico, matrícula nº 0294-5, do quadro de pessoal permanente deste Instituto, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, no procedimento de sindicância realizado através do Processo IMEQ/PB nº 2323/2006.

Art. 2º - Determinar ao Núcleo de Pessoal que proceda ao imediato cancelamento do registro da penalidade, na forma da legislação vigente, dando ciência deste ato ao servidor interessado, emitindo a respectiva certidão declaratória de inexistência de punição disciplinar e antecedentes funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 17/06/2008.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR  
Diretor Superintendente

### PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 665

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4463-07,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE LOURDES DA COSTA ARAÚJO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 149.861-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 666

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5493-07,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **JOSEFA MARTINHA RIBEIRO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.604-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 667

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6616-07,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **LUZIA MENDONÇA TORRES**, Economista, matrícula nº 80.416-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 668

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1680-07,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **CORCINA DA COSTA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.614-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 669**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3284-07,  
**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **GERALDO NERY DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.522-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 670**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2368-07,  
**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA SILVA SANTANA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.314-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 671**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5660-07,  
**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO CARMO QUEIROZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 65.564-3, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 672**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5717-07,  
**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LINDALVA BARBOSA DOS SANTOS**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 464.340-2, lotada na Justiça Comum, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 63 do RATJ.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 673**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4404-07,  
**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JAIDETE BRITO DE MELO**, Assistente Legislativa, matrícula nº 270.075-1, lotada na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I e III da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 674**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2537-07,  
**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **SEVERINO SOARES BATISTA**, Engenheiro, matrícula nº 99.691-2, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev – Gratificação Isonômica.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 675**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6203-07,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 62.176-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 676**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3671-07,  
**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ ALVES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 150.167-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; nos arts. 165 e 232, I e II; e no art. 197, XV, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86, e no art. 57, XI da LC nº 58/03.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 677**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2591-07,  
**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA SALETE CUNHA MESSIAS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 59.467-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 678**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5618-07,  
**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **DINALVA CÉZAR VERAS**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 79.008-7, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev – Gratificação Isonômica.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 679**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2708-07,  
**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA SALETE DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 57.758-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 680**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2451-07,  
**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ODETE COSTA DA SILVA**, Enfermeira, matrícula nº 73.781-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 681**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7040-07,  
**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS NEVES SANTANA DA CRUZ**, Assistente Legislativa, matrícula nº 271.442-6, lotada na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal C/C o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I, II e III; e no art. 162, ambos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e com a vantagem prevista no art. 12 da Lei nº 8.072.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 682**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 755-08,  
**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ PAULINO BATISTA NETO**, Agente Protetivo, matrícula nº 661.370-5, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 683**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5339-07,  
**RESOLVE**  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOÃO PAULINO DA SILVA FILHO**, Advogado, matrícula nº 137.913-5, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 01 de julho de 2008



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO**  
SUPERINTENDENTE

**RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**GEOVALDO CARVALHO**  
DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 684**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9159-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **GENILDA NUNES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.433-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 685**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 777-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLUCE MEDEIROS MORAIS DA SILVA**, Digitadora, matrícula nº 73.351-2, lotada na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; arts. 165 e 232, I e II, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 57, VII da LC nº 58/03.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 686**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3395-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO RAMOS DA SILVA**, Engenheiro Agrônomo IV-7, matrícula nº 46-9, lotado no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, conforme o disposto no **Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 687**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5871-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ERCÍLIA JOSEFA DA COSTA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.308-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 688**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4373-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA VIEIRA BEZERRA AGRIPINO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 150.713-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 689**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5128-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ZILDA GALVÃO AMORIM BEZERRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300.718-9, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e na Resolução UEPB/CONSUNI/06/97.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 690**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3173-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA EMÍLIA MEDEIROS DE SÁ LEITE**, Agente Administrativo, matrícula nº 91.075-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 691**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4389-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **WALDEMIR DE MORAIS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 51.302-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura,

conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 692**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5767-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **IVANILDA COELHO DE LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.263-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 693**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4908-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **INÁCIA FIRMINO DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.175-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 694**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1043-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VALDETE JUVÊNCIO COSTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.109-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II, § 1º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 57, VII da LC nº 58/03.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 695**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3278-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES FRANÇA LIRA**, Assistente Social, matrícula nº 58.241-7, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 696**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7887-06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA DE ARRUDA BARROS**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 100.400-0, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e na Resolução UEPB/CONSUNI/06/97.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 697**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2285-08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **DINORAT CAVALCANTI MUNIZ**, Técnico em Contabilidade III, matrícula nº 237-2, lotada no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; no art. 197, XV, ambos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 698**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4741-07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **TEREZINHA CÂNDIDO DA SILVA**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 70.390-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03** e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/n°069-2008**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente                        | Assunto                                  | Matrícula |
|----------|-----------------------------------|--|-----------|
| 2637-08  | ZENAIDE AUGUSTA LUNA LEITE        | RETROATIVO DE APOSENTADORIA              | 245.926-4 |
| 10030-06 | MARIA AUXILIADORA DE SOUZA LIMA   | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 61.460-2  |
| 8343-06  | NILDA FERNANDES DE SOUSA          | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 63.666-5  |
| 6923-07  | NILCE DE MEDEIROS RODRIGUES       | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 36.418-5  |
| 429-07   | MARIA DE FÁTIMA FURTADO NOGUEIRA  | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 60.864-5  |
| 185-07   | MARIA DO CARMO COSTA DE OLIVEIRA  | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 115.120-7 |
| 1492-08  | ABDIAS BONIFÁCIO DA SILVA         | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 11.503-7  |
| 3794-07  | SEVERINO DO RAMO DA SILVA         | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 503.179-6 |
| 11121-06 | MARIA DAS NEVES DE FARIAS LACERDA | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 65.327-6  |
| 1269-08  | ALDAMIR DE ARAÚJO SILVA           | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 65.197-4  |

João Pessoa, 08 de julho de 2008

**Resenha/PBprev/GP/n°070-2008**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente                             | Assunto                                  | Matrícula |
|----------|--|--|-----------|
| 6159-07  | YEDA LIMA DO VALLE                     | REVISÃO DE APOSENTADORIA                 | 200.082-2 |
| 2373-08  | JOSÉ FAUSTINO DA COSTA                 | REVISÃO DE APOSENTADORIA                 | 200.078-4 |
| 2681-08  | MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO           | REVISÃO DE APOSENTADORIA                 | 79.340-0  |
| 596-08   | GENILDO BATISTA DE OLIVEIRA            | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 503.648-8 |
| 3539-07  | NANCI DO NASCIMENTO                    | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 62.563-9  |
| 338-07   | JOSINÉLIA BARBOSA LEÃO                 | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 85.218-0  |
| 7224-07  | GERACINA FERREIRA DA SILVA             | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 96.080-2  |
| 1380-08  | MARIA DA CONCEIÇÃO AGRA CARIRI         | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 58.863-6  |
| 10798-06 | NAIR BATISTA AZEVEDO                   | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 73.287-7  |
| 4728-07  | MARIA AURENICE RUFINO DE AQUINO        | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 132.824-7 |
| 257-07   | RAIMUNDA FERNANDES ROCHA               | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 65.056-1  |
| 11438-06 | MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA MOURA        | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 55.713-7  |
| 8036-06  | MARIA DE LOURDES DE SOUZA CAMPOS       | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 62.516-7  |
| 2707-07  | EXPEDITO SEVERINO LOPES                | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 56.434-6  |
| 3592-07  | CÉLIA DALVA NÓBREGA CORDEIRO           | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 66.465-1  |
| 8062-06  | MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES PINTO | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 66.538-0  |
| 3145-07  | JOSÉ FERREIRA PAIVA                    | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 59.450-4  |
| 195-08   | VERONICA CHIANCA MAVIGNIER DE NORONHA  | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 77.312-3  |
| 25-08    | ANA LÚCIA CORDEIRO PRÍMOLA             | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 86.964-3  |
| 4369-07  | FÁTIMA MARIA DA COSTA GONÇALVES        | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 133.835-8 |
| 5195-07  | JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA              | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 43.383-7  |
| 2657-07  | MARIA SÉLIA LOPES NUNES GOMES          | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 71.815-7  |
| 1640-08  | MARIA DA SILVA LIMA ARAÚJO             | RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO | 61.547-1  |

João Pessoa, 08 de julho de 2008

**Resenha/PBprev/GP/N°071-2008**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

| Processo | Requerente                         | Matrícula | Lotação                 |
|----------|------------------------------------|-----------|-------------------------|
| 6731-07  | MARIA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES    | 149.836-3 | SEC. SAÚDE              |
| 1897-08  | LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DOS SANTOS    | 61.274-0  | SEC. SAÚDE              |
| 6896-07  | FRANCISCO DE ASSIS PESSOA MARTINS  | 89.429-0  | SEC. RECEITA            |
| 1913-08  | SEVERINO BORGES DA SILVA           | 59.943-3  | JUSTIÇA COMUM           |
| 209-08   | ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS         | 81.487-3  | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 625-08   | JÚLIA MONICA DE FIGUEIREDO RAMALHO | 85.562-6  | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 419-08   | MARIA DO SOCORRO EGITO DE CARVALHO | 65.732-8  | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 6943-07  | AZENILDA TEIXEIRA DO EGITO ANDRADE | 89.329-3  | SEC. RECEITA            |

|         |  |           |                                     |
|---------|--|-----------|-------------------------------------|
| 864-08  | MARIA JOSÉ DOS ANJOS LIMA                    | 72.080-1  | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA             |
| 6431-07 | TÚLIO BARTOLOMEU LAPENDA                     | 70.519-5  | SEC. RECEITA                        |
| 385-08  | MARIA MARGARETE DE ALMEIDA LUCIANO MARREIROS | 81.590-0  | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA             |
| 670-08  | MARIA DOS SANTOS SOARES                      | 87.242-3  | SEC. SAÚDE                          |
| 389-08  | MARIA IVOLITA PAULINO                        | 85.474-3  | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA             |
| 1128-08 | GLÓRIA DE FÁTIMA CAVALCANTI ALVES            | 83.609-5  | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA             |
| 1191-08 | MARIA JOSÉ DUARTE DE LUCENA                  | 75.595-8  | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA             |
| 672-08  | MARIA DE LIRA MEIRA                          | 87.648-8  | SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO          |
| 2146-08 | RUI LINS FALCÃO                              | 270.673-3 | ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA              |
| 7182-07 | SANDRA DE FÁTIMA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE  | 128.807-5 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA             |
| 1920-08 | MARIA DE FÁTIMA BARBOSA PEREIRA              | 270.193-6 | ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA              |
| 565-08  | MARIA CLENÍER CORREIA DE AMORIM              | 660.430-7 | FUNDAC                              |
| 519-08  | HELENA PADRE DE SOUZA                        | 136.076-1 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA             |
| 442-08  | ADEMAR DE LIMA SILVA                         | 85.905-2  | SEC. CIDADANIA E ADM. PENITENCIÁRIA |
| 5867-07 | BLÊNIO MAIA DE MELO                          | 127.985-8 | SEC. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL      |
| 2559-08 | MARIA DE FÁTIMA LUNA LISBOA                  | 270.586-9 | ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA              |
| 1134-08 | MARIA DE FÁTIMA PESSOA FERREIRA BARBOSA      | 67.270-0  | DEFENSORIA PÚBLICA                  |
| 6957-07 | MARIA EDILEUZA CONSERVA BRITO                | 119.863-7 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA             |

João Pessoa, 08 de julho de 2008

**Resenha/PBprev/GP/N°072-2008**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

| Processo | Requerente                         | Matrícula | Lotação                    |
|----------|------------------------------------|-----------|----------------------------|
| 1086-08  | MARIA DE LOURDES PEREIRA LINS      | 74.959-1  | SEC. SAÚDE                 |
| 2377-08  | VALFREDO ARAÚJO DA SILVA           | 95.005-0  | JUSTIÇA COMUM              |
| 1169-08  | JOÃO EVANGELISTA DE AQUINO         | 69.073-2  | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA    |
| 822-08   | MARILEIDE DANTAS DA NÓBREGA        | 85.092-6  | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA    |
| 150-08   | YONAS SOARES LEITE                 | 118.688-4 | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA    |
| 299-08   | MARIA DE FÁTIMA FAUSTO DE OLIVEIRA | 81.903-4  | SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA    |
| 1282-08  | VERÔNICA SILVA LIRA                | 87.673-9  | SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO |

João Pessoa, 08 de julho de 2008

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV

**Defensoria Pública do Estado****Resenha Nº 020 / 2008 – DPPB / GDPG**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, **DEFERIU** os processos de **LICENÇA ESPECIAL** dos servidores abaixo relacionado:

| Lotação | Processo  | Matrícula | Nome                             | Dias | Período             |
|---------|-----------|-----------|----------------------------------|------|---------------------|
| DPPB    | 1318/2008 | 89.986-1  | HELEMINAR DE OLIVEIRA            | 90   | 02.05.95 a 02.05.00 |
| DPPB    | 1612/2008 | 89.458-8  | ILMA ABRANTES GONÇALVES DA SILVA | 90   | 02.05.95 a 02.05.00 |

João Pessoa, 01 de julho de 2008

**Resenha Nº 021 / 2008 – DPPB / GDPG**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, **HOMOLOGA** o processo de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do servidor abaixo relacionado:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome                    | Dias | Período             |
|---------|----------|-----------|-------------------------|------|---------------------|
| DPPB    | 1551/08  | 69.509-2  | JAIME FERREIRA CARNEIRO | 90   | 04.05.08 a 01.08.08 |

João Pessoa, 01 de julho de 2008.

**Resenha Nº 022 / 2008 – DPPB / GDPG**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, **HOMOLOGA** o processo de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** da servidora abaixo relacionada:

| Lotação | Processo  | Matrícula | Nome                         | Dias | Período             |
|---------|-----------|-----------|------------------------------|------|---------------------|
| DPPB    | 1483/2008 | 80.769-9  | MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO | 30   | 05.06.08 a 04.07.08 |

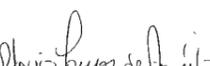
João Pessoa, 01 de julho de 2008.

**Resenha Nº 023 / 2008 – DPPB / GDPG**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, **HOMOLOGA** o processo de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do servidor abaixo relacionado:

| Lotação | Processo  | Matrícula | Nome                              | Dias | Período             |
|---------|-----------|-----------|-----------------------------------|------|---------------------|
| DPPB    | 1579/2008 | 89.362-5  | RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA | 30   | 12.06.08 a 11.07.08 |

João Pessoa, 01 de julho de 2008

  
Otávio Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral do Estado